

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | SEGUNDA-FEIRA 05 DE ABRIL DE 2021 | Nº 10

1

INSTRUÇÃO Nº 43 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 234 de 29 de agosto de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 9, pág. 2, de 05 de setembro de 2019, alterada pela Instrução nº 10/2020; Instrução nº 75/2020; Instrução nº 126/2020 e Instrução nº 17/2021, as quais instituíram no âmbito do SLU, Comissão Permanente para o planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, em obediência à Instrução Normativa nº 12/2019 - SLU/DF.

Art. 2º Excluir os servidores Fernanda Ferreira de Sousa - matrícula 273.623-3; Felipe Moutinho de Oliveira - matrícula 274.458-9; Francisco Soares Filho - matrícula 81.635-3; e Janaina Adriana da Trindade - matrícula 273.564-4.

Art. 3º Incluir na referida Comissão as servidoras Fernanda Ferreira de Sousa - matrícula 278.990-6; e Keysiane Marques Xavier - matrícula 278.491-2.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de FRANCISCO GOMES DA FONSECA FILHO, matrícula 82.011-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, 291 (duzentos e noventa e um) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 24/11/1982 a 23/12/1982, 01/07/1983 a 30/07/1983 e 03/12/1984 a 23/07/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00080-00178144/2020-34.

AVERBAR o tempo de serviço de JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, 476 (quatrocentos e setenta e seis) dias, ou seja, 01 (um) , 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 21/10/1985 a 11/02/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00001598/2021-59.

AVERBAR o tempo de serviço de GOMMIDES JOSÉ VIANA, matrícula 83.279-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, 1.579 (um mil quinhentos e setenta e nove) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, referente aos períodos de 06/01/1986 a 26/03/1986, 01/06/1986 a 17/11/1988 e 16/03/1989 a 06/11/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano e 02 (dois) dias, referente ao período de 01/08/1983 a 01/08/1984, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com base no art. 163, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI: 00060-00456829/2020-00.

AVERBAR o tempo de serviço de MARLENE DUARTE DA SILVA, matrícula 83.416-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 301 (trezentos e um) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, referente aos períodos de 01/11/1982 a 04/06/1983 e 06/06/1983 a 02/09/1983, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00060-00438297/2020-11.

AVERBAR o tempo de serviço de CLECIO ALVES DE CARVALHO, matrícula 83.508-0, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, 1.779 (um mil setecentos e setenta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, referente aos períodos de 01/02/1986 a 29/01/1987, 16/03/1987 a 28/06/1990, 21/08/1990 a 30/10/1990 e 01/02/1991 a 27/06/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00001337/2021-39.

AVERBAR o tempo de serviço de MARCOS ROBERTO LOPES MARINHO, matrícula 83.630-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, 203 (duzentos e três) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, referente ao período de 13/03/1989 a 05/10/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04012-00000200/2021-90.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

BENEDITO NEVES DE CARVALHO 01.565-2 4% 01/12/2020 00141-00003951/2020-79, GILDETE DE SOUSA CAVALCANTE 82.895-5 4% 09/03/2021 00094-00001344/2021-31, CARLOS HENRIQUE SILVA 83.161-1 1% 29/03/2021 00094-00001661/2021-57, ELEIDA TELES DA SILVA 83.297-9 4% 19/03/2021 00094-00001523/2021-78, JORGE SILVA SANTOS 83.601-X 4% 29/03/2021 00094-00001473/2021-29, MERCE MARIA RIBEIRO BARBOSA DA SILVA 83.602-8 4% 09/02/2021 00094-00000888/2021-85, JOSÉ GOMES COIMBRA 83.691-5 4% 06/12/2020 00055-00067595/2020-18, GILMAR VIANA 83.758-X 4% 22/03/2021 00094-00001507/2021-85, RAIMUNDO LUIZ FERREIRA GARCIA 83.918-3 4% 11/03/2021 00094-00001353/2021-21.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR 522 (quinhentos e vinte e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres / perigosas como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 06/06/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO ALVES MACHADO, matrícula 82.025-3, Técnico de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 401 (quatrocentos e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 06/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a LEIDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 82.428-3, Técnico de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 412 (quatrocentos e doze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 02/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a PEDRO JOSÉ DE FIGUEREDO, matrícula 82.442-9, Técnico de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 408 (quatrocentos e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 06/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5, Técnico de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 412 (quatrocentos doze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 05/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ BARBOSA DA LUZ, matrícula 82.512-3, Técnico de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

4

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 79.127-X JAIR RIBEIRO DA SILVA 8º 07/04/2016 a 05/04/2021, 81.414-8 JURANDIR DA SILVA BARROS 7º, 04/12/2015 a 01/12/2020, 82.830-0 MARIA DEULA DE OLIVEIRA 6º 18/08/2015 a 15/08/2020, 82.849-1 JOSEILTON DOS SANTOS RAMOS 2º 02/09/2010 a 07/01/2020, 82.854-8 MARIA GORETH VIANA CAFÉ 6º 18/08/2015 a 15/08/2020, 82.895-5 GILDETE DE SOUSA CAVALCANTE 6º 25/08/2015 a 22/08/2020, 82.937-4 MARINALVA MARIA PINHEIRO BORGES 6º 03/09/2015 a 31/08/2020, 82.938-2 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA 6º 29/08/2015 a 26/08/2020, 83.064-X 83.099-2 MARCLENILZA BICALHO DE SÁ 6º 27/09/2015 a 24/09/2020, NESTOR CASTRO MADEIRA 6º 09/02/2016 a 06/02/2021, 83.163-8 VILMA BATISTA DE BRITO ABREU 6º 15/09/2015 a 07/11/2020, 83.403-3 MARIA VIEIRA MARQUES RODRIGUES 6º 16/02/2016 a 13/02/2021, 83.477-7 LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA 5º 17/08/2015 a 14/08/2020.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos nos termos da Lei nº 6.575 de 13 de maio de 2020, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

MARLENE DUARTE DA SILVA 83.416-5 TÉCNICO GRADUAÇÃO 13% 01/01/2021 00060-00549456/2020-10, ROSÂNGELA DA SILVA FONTENELE 83.472-6 TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/02/2021 00094-00000252/2021-33, LUCAS PIO FERNANDES LOPES 276.258-7 GESTOR ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/04/2021 00094-00001460/2021-50.

5

SILVIO DE MORAIS VIEIRA**INSTRUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO CARLOS DE FREITAS CALDAS, matrícula nº 81.842-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 18/02/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001133/2021-06.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RAIMUNDO CARLOS MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 81.631-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 09/10/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001536/2021-47.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO ALVES MACHADO, matrícula nº 82.025-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 12/10/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001513/2021-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PEDRO JOSÉ DE FIGUEREDO, matrícula nº 83.442-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 10/01/2021, por haver completado os

requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001425/2021-31.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ BARBOSA DA LUZ, matrícula nº 82.512-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/01/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001132/2021-53.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ESTANISLAU JOSÉ ALVES, matrícula nº 82.546-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 21/02/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001295/2021-36.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA GORETH VIANA CAFÉ, matrícula nº 82.854-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 15/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00145-00000373/2021-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GILDETE DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 82.895-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 02/10/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001342/2021-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA EUNICE PEREIRA BESSA, matrícula nº 83.311-8, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 26/01/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001591/2021-37.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA VIEIRA MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 83.403-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 23/01/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00088248/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DE JESUS BARBOSA MEDEIROS, matrícula nº 83.434-3, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 06/03/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001328/2021-48.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA HELENA DE FRANÇA SILVA, matrícula nº 83.595-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 16/02/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001258/2021-28.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SILVANI ROZA DOS SANTOS, matrícula nº 83.809-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 24/03/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001496/2021-33.

7

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "d", inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de JAIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 79.127-X, publicado no DODF 158, de 17/08/2009, página 47, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de JAIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 79.127-X, publicado no DODF 88, de 10/05/2016, página 20, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de PEDRO JOSÉ DE FIGUEREDO, matrícula 82.442-9, publicado no DODF 144, de 27/07/2007, página 25, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de PEDRO JOSÉ DE FIGUEREDO, matrícula 82.442-9, publicado no DODF 132, de 12/07/2016, página 39, referente ao 4º e 5º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de a JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5, publicado no DODF 105, de 01/06/2011, página 27, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de a JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5, publicado no DODF 141, de 10/07/2013, página 28, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de a JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5, publicado no DODF 208, de 04/11/2016, página 32, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de JOSEILTON DOS SANTOS RAMOS, matrícula 82.849-1, publicado no DODF 24, de 02/02/2017, página 38, referente ao 1º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Averbação de Tempo de Serviço de RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 82.650-2, publicado no DODF 235, de 11/12/2017, página 22.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Averbação de Tempo de Serviço de RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 82.650-2, publicado no DODF 31, de 15/02/2018, página 14.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 81, de 8 de novembro de 1995, publicada no DODF 221, de 17/11/1995, páginas 50/51, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 79.127-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 21.11.80 a 20.10.86 e 2º quinquênio de 21.10.86 a 20.10.91 ...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 21/11/1980 a 10/12/1985 e 2º quinquênio de 11/12/1985 a 13/01/1991...".

Na Ordem de Serviço nº 80, de 24 de julho de 1998, publicada no DODF 141, de 28/07/1998, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 79.127-X. ONDE SE LÊ: "... 3º QUINQ. de 21 10.91 a 18.02.97 ...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 14/01/1991 a 11/04/1996...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de fevereiro de 2002, publicada no DODF 46, de 08/03/2002, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 79.127-X. ONDE SE LÊ: "... 4º QUINQ. de 19/02/97 a 17/02/2002 ...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 12/04/1996 a 10/04/2001...".

Na Instrução de 31 de julho de 2009, publicada no DODF 158, de 17/08/2009, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 79.127-X. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 20/05/2001 à 18/05/2006 ...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 11/04/2001 a 09/04/2006...".

Na Instrução de 10 de maio de 2011, publicada no DODF 90, de 12/05/2011, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 79.127-X. ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio de 19/05/2006 à 17/05/2011 ...". LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 10/04/2006 a 08/04/2011...".

Na Instrução de 29 de abril de 2016, publicada no DODF 88, de 10/05/2016, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 79.127-X.

ONDE SE LÊ: "... 7º quinquênio de 16/03/2011 À 13/03/2016 ...". LEIA-SE: "... 7º quinquênio de 09/04/2011 a 06/04/2016...".

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 1993 , publicada no Suplemento no DODF 44, de 03/03/1993, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO ALVES MACHADO, matrícula 82.025-3. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06.06.86 a 05.06.91 ...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/06/1986 a 04/06/1991...".

Na Ordem de serviço nº 92, de 21 de novembro de 1996, publicada no DODF 228, de 25/11/1996, página 9.611, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO ALVES MACHADO, matrícula 82.025-3. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 06.06.91 a 04.06.96 ...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 05/06/1991 a 02/06/1996...".

Na Instrução de Serviço nº 120, de 27 de dezembro de 2002, publicada no DODF 251, de 31/12/2002, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO ALVES MACHADO, matrícula 82.025-3. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 05.06.96 a 03.06.2001 ...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 03/06/1996 a 01/06/2001...".

Na Instrução de Serviço de 19 de julho de 2006, publicada no DODF 141, de 05/07/2006, páginas 09/10, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO ALVES MACHADO, matrícula 82.025-3. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 04/06/2001 a 02/06/2006 ...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 02/06/2001 a 31/05/2006...".

Na Instrução de Serviço de 15 de junho de 2011, publicada no DODF 116, de 16/06/2011, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO ALVES MACHADO, matrícula 82.025-3. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 03/06/2006 à 01/06/2011 ...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 01/06/2006 a 30/05/2011...".

Na Instrução de Serviço de 15 de setembro de 2016, publicada no DODF 176, de 16/09/2016, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO ALVES MACHADO, matrícula 82.025-3. ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio de 02/06/2011 À 30/05/2016 ...". LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 31/05/2011 a 28/05/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 81, de 08 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 221, de 17/11/1995, páginas 50/51, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PEDRO JOSÉ DE FIGUEREDO, matrícula 82.442-9. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06.03.87 a 05.04.92...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/03/1987 a 08/05/1992...".

Na Ordem de Serviço nº 09, de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2001, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PEDRO JOSÉ DE FIGUEREDO, matrícula 82.442-9. ONDE SE LÊ: "... 2º OUIIN de 06/04/92 a 04/05/1997...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 09/05/1992 a 06/06/1997...".

Na Instrução de Serviço nº 59, de 20 de maio de 2003, publicada no DODF nº 99, de 26/05/2003, páginas 12/13, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PEDRO JOSÉ DE FIGUEREDO, matrícula 82.442-9. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 05.05.97 a 03.05.2002...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 07/06/1997 a 05/06/2002...".

Na Instrução de 12 de julho de 2007, publicada no DODF nº 146, de 31/07/2007, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PEDRO JOSÉ DE FIGUEREDO, matrícula 82.442-9. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 18/07/2002 à 16/07/2007...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 06/06/2002 a 04/06/2007...".

Na Instrução de 17 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 38, de 19/02/2014, página 80, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, PEDRO JOSÉ DE FIGUEREDO, matrícula 82.442-9. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 17/07/2007 À 14/07/2012...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 05/06/2007 a 02/06/2012...".

Na Ordem de Serviço nº 94, de 12 de dezembro de 1995, publicada no DODF 240, de 14/12/1995, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 02.03.87 a 01.07.93 ...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 02/03/1987 a 14/04/1992..".

Na Ordem de Serviço nº " 118, de 16 de novembro de 1998, publicada no DODF 219, de 18/11/1998, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5. ONDE SE LÊ: "... 2º QUIN. 02.07.93 a 3 1.08.98 ...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 15/04/1992 a 12/06/1997..".

Na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 139, de 10 de novembro de 2003, publicada no DODF 223, de 18/11/2003, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 01.09.1998 a 30.08.2003 ...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 13/06/1997 a 11/07/2002..".

Na Instrução nº 68, de 30 de maio de 2011, publicada no DODF 105, de 01/06/2011, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 07/03/2002 à 05/03/2007 ...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 12/07/2002 a 10/07/2007..".

Na Instrução de 04 de julho de 2013, publicada no DODF 141, de 10/07/2013, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 07/08/2007 À 04/08/2012 ...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 11/07/2007 a 08/07/2012..".

Na Instrução de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF 194, de 09/10/2017, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula 82.458-5. ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio de 05/09/2012 À 03/09/2017 ...". LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 09/07/2012 a 07/07/2017..".

Na Ordem de Serviço nº 90, de 28 de novembro de 2000, publicada no DODF 229, de 04/12/2000, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula 83.477-7. ONDE SE LÊ: "... 1º QUINQ. de 15/05/91 a 11/06/2000 ...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 15/05/1991 a 21/05/2000..".

Na Instrução de Serviço de 16 de janeiro de 2006, publicada no DODF 26, de 03/02/2006, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula 83.477-7. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 12/06/2000 a 09/09/2005 ...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 22/05/2000 a 18/08/2005..".

Na Instrução de 1º de julho de 2011, publicada no DODF 128, de 05/07/2011, páginas 26/27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula 83.477-7. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 10/09/2005 à 08/09/2010 ...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 19/08/2005 a 17/08/2010..".

Na Instrução de 29 de janeiro de 2016, publicada no DODF 22, de 02/02/2016, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula 83.477-7. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 09/09/2010 À 07/09/2015 ...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 18/08/2010 a 16/08/2015..".

Na Instrução 38 de 26/05/2011, publicada no DODF 105 de 01/06/2011, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSEILTON DOS SANTOS RAMOS, matrícula 82.849-1. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 23/08/1990 à 21/01/2011..". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 23/08/1990 a 01/09/2010..".

Na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 139, de 10 de novembro de 2003, publicada no DODF 223 de 18/11/2003, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA

HELENA DE FRANÇA SILVA, matrícula 83.595-1. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 28.04.1993 a 26.11.2001...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 28/04/1993 a 06/03/2002...".

Na Instrução de 12 de julho de 2007, publicada no DODF 146 de 31/07/2007, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA HELENA DE FRANÇA SILVA, matrícula 83.595-1. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 27/11/2001 à 25/11/2006...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 07/03/2002 a 05/03/2007...".

Na Instrução de 5 de dezembro de 2011, publicada no DODF 233 de 07/12/2011, página 59, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA HELENA DE FRANÇA SILVA, matrícula 83.595-1. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 26/11/2006 à 24/11/2011...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 06/03/2007 a 03/03/2012...".

Na Instrução de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF 231 de 09/12/2016, páginas 30/31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA HELENA DE FRANÇA SILVA, matrícula 83.595-1. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 25/11/2011 À 22/11/2016...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 04/03/2012 a 02/03/2017...".

Na Instrução de 04 de março de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 07, de 05/03/2021, pág. 11, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSÉ AMILTON MARQUES DE MELO, matrícula 81.513-6. ONDE SE LÊ: "... 1.556 (um mil quinhentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias, referente aos períodos de 25/07/1977 a 16/06/1981, 11/10/1982 a 09/10/1984 e 10/12/1984 a 22/05/1985 ...". LEIA-SE: "... 2.314 (dois mil trezentos e quatorze) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos de 25/07/1977 a 16/06/1981, 11/10/1982 a 09/10/1984 e 10/12/1984 a 22/05/1985...".

Na Instrução de 24 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227, de 28/11/2017, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço de RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 82.650-2. ONDE SE LÊ: "... e 2.151 (dois mil cento e cinquenta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 12/11/1982 a 29/06/1983, 22/11/1983 a 11/02/1988, 06/04/1988 a 24/04/1989 ...". LEIA-SE: "... 2.152 (dois mil cento e cinquenta e dois) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos de 12/11/1982 a 29/06/1983, 22/11/1983 a 11/02/1988, 06/04/1988 a 24/04/1989...".

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: BRUNA KARLA SOARES ARAUJO, matrícula nº 273.571-7, ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 275.882-2, FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE, matrícula nº 273.517-2 e MANOEL MESSIAS FRANCISCO SOUZA, matrícula nº 82.598-0. Cabe destacar, que a Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sendo que a servidora BRUNA KARLA SOARES ARAUJO irá atuar na coordenação técnica, e juntamente

com os demais Executores irão executar as atividades de fiscalização e administrativo/financeiras do Contrato nº 03/2021, celebrado entre esta Autarquia e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 10.865.146.0001-53, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF e seus anexos ([50472645](#), [50472894](#) e [50472894](#)). Processo SEI nº 00094-00000551/2021-78.

Art. 2º Os executores citados foram indicados por meio do Despacho - SLU/PRESI/DITEC ([57867459](#)) e do Despacho - SLU/PRESI/DILUR ([57922398](#)).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE